



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 31/05/22

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 364/2022

**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO
DO DECRETO Nº 355/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, contidas no inciso III, do art.88, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DECRETA

Art. 1º - Fica rerratificado o Decreto abaixo relacionado:

Decreto Nº 355/2022, de 27 de maio de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Convênio Nº. 886671/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Leia-se:

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Convênio Nº. 886671/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.518 – construção, Reforma e Manutenção de Praças

224 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 87.977,04

Art. 2º - Ficam inalterados e permanecendo em vigor os demais artigos dos referidos Decretos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal